

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO  
PODER LEGISLATIVO  
DIRETORIA LEGISLATIVA

Rua Belém, nº. 139, Embratel - Cep: 76820-734 - Fone: 3217-8029



Ofício nº. 013/DL/CMPV-20

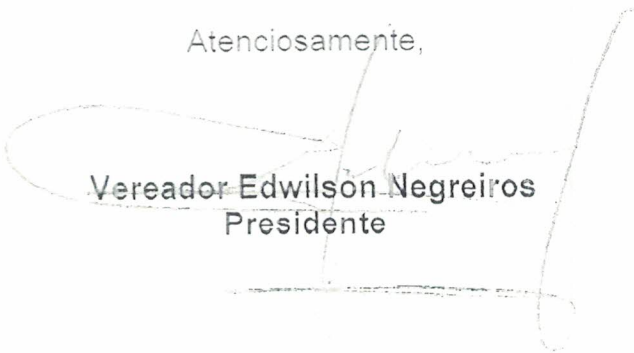
Porto Velho-RO, 07 de abril de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**PREFEITO HILDON DE LIMA CHAVES**  
Nesta

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os fins previstos no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município, os Projetos: de Lei Complementar nº **1.113/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera e acrescentam dispositivos a Lei Complementar nº 97, de 29 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Porto Velho, e dá outras providências"; de Lei ns.: **4.022/2020**, de autoria do Vereador Pastor Sandro, que "Institui no âmbito do Município de Porto Velho, política pública preventiva, contra o coronavírus e dá outras providências", **4.028/2020**, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que "Dispõe sobre a facultatividade do servidor público municipal, ativo, aposentado (inativo) e pensionista em aderir à determinação de suspender todo o pagamento de empréstimo consignado em folha salarial enquanto vigente o Decreto de Calamidade Pública e seus efeitos dentro do Município de Porto Velho e dá outras providências", **4.031/2020**, de autoria do Vereador Edwilson Negreiros, que "Dispõe sobre o acréscimo dos Incisos II e III ao § 2º da Lei nº 2.543 de 24 de dezembro de 2018 e dá outras providências", **4.032/2020**, de autoria do Vereador Maurício Carvalho, que "Estabelece normas e procedimentos para o enfrentamento de desinformação, notícias falsas e de disseminação de pânico no âmbito da saúde pública coletiva e dá outras providências". Após tramitação regimental foram aprovados nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 06 de abril de 2020.

Atenciosamente,

  
**Vereador Edwilson Negreiros**  
Presidente

  
**Júlia Roberta Melgar Pereira**  
Matricula nº 296815 - SGG/DL

*Recebido em 13/04/2020*